



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.UMULTI.072 – Página 1/3	
Título do Documento	<b>AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO ODONTOLÓGICA A BEIRA LEITO</b>	Emissão: 27/09/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 27/09/2026

## 1. OBJETIVO

Orientar a atuação do serviço de Odontologia de forma padronizada no atendimento no Leito para o cuidado humanizado aos usuários internados a partir de avaliação clínica e ações profiláticas e terapêuticas, visando o seu conforto através da melhoria das condições de saúde bucal e do controle da evolução dos processos patológicos bucais e sistêmicos ou sob orientações na rede de atenção à saúde bucal.

## 2. SIGLAS E CONCEITOS

- HU-UFGD – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados;
- OH - Odontologia Hospitalar;
- EPI - Equipamento de proteção individual;

## 3. DEFINIÇÕES

O atendimento em OH no HU-UFGD tem como princípio o atendimento integral a saúde do paciente internado, que diante de uma internação hospitalar e uma urgência em saúde bucal pode ser submetido à tratamento ou contra referenciado à rede de saúde bucal.

O atendimento odontológico no leito pode ser entendido como primeira consulta odontológica programática e serve como ponto de partida para a tomada de decisão na clínica odontológica no contexto hospitalar.

## 4. MATERIAL

- Computador e sistemas;
- EPIs;
- Prontuário;
- Espátula de madeira;
- Iluminação auxiliar;
- Medicação.



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.UMULTI.072 – Página 2/3	
Título do Documento	<b>AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO ODONTOLÓGICA A BEIRA LEITO</b>	Emissão: 27/09/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 27/09/2026

## 5. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

1. Observar precauções específicas para cada paciente e prosseguir com a paramentação do cirurgião-dentista com todos os dispositivos relacionados ao Equipamento de Proteção Individual - Luva, Avental, Touca, Máscara, Óculos de Proteção e demais itens necessários;
2. Apresentar-se ao paciente ou ao responsável explicando o motivo da consulta
3. Posicionar o paciente visando melhorar as condições para observação da face e cavidade bucal quando necessário, se não houver restrições médicas;
4. Realizar anamnese, ectoscopia e oroscopia, utilizando uma lanterna e abaixador de língua, se necessário;
5. Palpar cadeia ganglionar sumentoniana e submandibular;
6. Observar a cavidade bucal (lábios, dentes, língua, mucosas, palato e gengivas) quanto a sinais (umidade, coloração, textura, simetria, mobilidade, odor, integridade da mucosa, secreção e presença de resíduos/detritos) e sintomas (dor);
7. Avaliar autonomia do usuário em realizar os procedimentos de higiene bucal.
8. Orientar o paciente e/ou responsável sobre questões referentes à saúde bucal e as técnicas de higienização;
9. Desparamentação e descarte de resíduos;
10. Prescrever a higienização bucal, considerando o quadro clínico apresentado e os critérios de avaliação;
11. Supervisionar a prestação do cuidado da equipe de enfermagem realizando intervenções, quando necessário;
12. Registrar no prontuário do usuário o atendimento realizado a proposta terapêutica e as prescrições medicamentosas;

## 6. REFERÊNCIAS

**BRASIL.** Resolução n.º 7, de 24 de fevereiro de 2010. Devem ser garantidos, por meios próprios ou terceirizados, os seguintes serviços à beira do leito, a assistência odontológica à beira leito de pacientes que necessitam de cuidados em Unidades de Terapia Intensiva (UTIs). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 fev. 2010. Disponível em: <http://www.in.gov.br/>.

**BRASIL.** Portaria SAS/MS n.º 1.001, de 03 de outubro de 2014. Garante amparo legal do CD no direito de assinar e emitir a Autorização de Internação Hospitalar (AIH). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 03 out. 2014. Disponível em: <http://www.in.gov.br/>.



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.UMULTI.072 – Página 3/3	
Título do Documento	<b>AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO ODONTOLÓGICA A BEIRA LEITO</b>	Emissão: 27/09/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 27/09/2026

**BRASIL.** Portaria SAS/MS n.º 343, de 18 de junho de 2008. Inclui o CBO dos cirurgiões-dentistas na relação dos profissionais que executam o procedimento 030101017-0 Consulta/avaliação em paciente internado. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 18 jun. 2008. Disponível em: <http://www.in.gov.br/>.

**BRASIL.** Portaria n.º 1.032/GM de 05 de maio de 2010. Inclui procedimento odontológico na Tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, para atendimento às pessoas com necessidades especiais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 05 maio 2010. Disponível em: <http://www.in.gov.br/>.

**BRASIL.** Nota Técnica MS/SAS/DAB/CSB n.º 1 de 2014. Garante que todos os procedimentos odontológicos realizados em ambiente hospitalar poderão ser registrados e informados no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), independente do motivo que gerou a internação. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2014. Disponível em: <http://www.in.gov.br/>.

**MANUAL estadual de odontologia hospitalar de Mato Grosso do Sul** [livro eletrônico]. Marina de Almeida Romanini...[et al.]. 1. ed. Campo Grande, MS: Ed. dos Autores, 2024. Disponível em: [PDF].

**MATO GROSSO DO SUL.** Lei Estadual n.º 5.163, de 20 de março de 2018. Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do Cirurgião Dentista (CD) nas UTIs no Estado de Mato Grosso do Sul, para os cuidados de saúde bucal dos pacientes. Diário Oficial [do] Estado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 20 mar. 2018. Disponível em: <http://www.dio.ms.gov.br/>.

## 7. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	24/06/2024	Elaboração do documento.

<b>Elaboração</b> Maurício Hidemi Shimada – Cirurgião Dentista	Data: 24/06/2024
<b>Validação</b> Fuad Fayez Mahmoud - Setor de Gestão de Qualidade	Data: 27/09/2024
<b>Aprovação</b> Raquel Bressan de Souza – Chefe da UMULTI Tiago Amador Correia - Gerente de Atenção à Saúde	Data: 26/09/2024 Data: 27/09/2024

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.014864/2024-31.